

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – SEPARATA Nº. 0003 – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA - FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação e obtenção administrativa de créditos tributários para o município e ampliação de sua base arrecadatória; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA - R\$ 400.000,00.

Caldas Brandão - PB, 10 de Setembro de 2024
FABIO ROLIM PEIXOTO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação e obtenção administrativa de créditos tributários para o município e ampliação de sua base arrecadatória. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.030 Secretaria de Administração – 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas – 04.040 Secretaria de Finanças – 04 122 2001 2007 Manutenção das Atividades de Finanças – 3390.35 99 Serviços de Consultoria – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00096/2024 - 10.09.24 - IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA - R\$ 400.000,00.